



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS-REITORIA
PROCESSO Nº 23235.23235.007339/2016-54
ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-04A/2017

PREGÃO ELETRÔNICO 04/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04A/2017

PROCESSO Nº: 23235.007339/2016-54

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.742.006/0001-98, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor nomeado pelo Decreto Presidencial datado de 06/05/2014, publicado no D.O.U, seção I, em 07/05/2014.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; Do Decreto 7.892/2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2017, processo administrativo nº 23235.007339/2016-54, Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.755.013/0001-04, com sede na Avenida Clara Nunes, 25 loja A/B, Renascença - BHTE - CEP nº 31130-680, Telefone: (31)2551-1274, neste ato representado pelo Sr. Hebert Gonçalves Dias, portador da Cédula de Identidade nº 12115731 SSP/MG e CPF nº 972.339.841-53, Gerente Comercial.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS** em geral, nacionais, necessários à implementação do acervo bibliográfico, composto basicamente de livros (impressos e eletrônicos), dicionários, enciclopédias, mapas, DVD's, CD-ROM, publicações oficiais brasileiras, periódicos, normas técnicas (impressas e eletrônicas), dentre outros, por assinatura e/ou por acesso perpétuo, visando atender demandas das Bibliotecas de todas as Unidades do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins, que venham a ser solicitados, por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Fornecedor, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesta, no edital e seus anexos, especificado no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 04/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS-REITORIA
PROCESSO Nº 23235.23235.007339/2016-54
ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-04A/2017

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem, e conforme ata publicada no SISTEMA DE GESTÃO DE ATAS no portal compras do governo federal:
<http://www.comprasgovernamental.gov.br>.

DADOS DO FORNECEDOR REGISTRADO					
Razão Social Fornecedor: GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.					
CNPJ: 02.755.013/0001-04 Telefone: (31)2551-1274					
Endereço Postal: Avenida Clara Nunes, 25 loja A/B, Renascença - BHTE - CEP nº 31130-680					
Endereço eletrônico: gddistribuidoradelivros@hotmail.com					
GRUPO	ITEM	ÁREA DE ACADÊMICA	QUANT. REGISTRADA TOTAL	PERCENTUAL DE DESCONTO A SER APLICADO SOBRE CAPA (%)	VALOR REGISTRADO TOTAL (R\$)
1	1	CIÊNCIAS AGRÁRIAS	1700	36,56	247.392,00
		CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA			
		MATEMÁTICA			
		PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA			
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO			
		FÍSICA			
		QUÍMICA			
		GEOCIÊNCIAS			
	2	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	3.600	36,00	331.452,00
		BIOLOGIA GERAL			
		GENÉTICA			
		BOTÂNICA			
		ZOOLOGIA			
		ECOLOGIA			
		MORFOLOGIA			
		FISIOLOGIA			
		BIOQUÍMICA			
		BIOFÍSICA			
		FARMACOLOGIA			
		MICROBIOLOGIA			
		PARASITOLOGIA			
		ENTOMOLOGIA			
	3	ENGENHARIAS	3600	36,50	374.616,00
		ENGENHARIA CIVIL			
		ENGENHARIA DE MINAS			
		ENGENHARIA DE MATERIAIS E METALÚRGICA			
		ENGENHARIA ELÉTRICA			
		ENGENHARIA MECÂNICA			
		ENGENHARIA QUÍMICA			
		ENGENHARIA SANITÁRIA			

6

19/11



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS-REITORIA
PROCESSO Nº 23235.23235.007339/2016-54
ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-04A/2017

3. ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS.

ÓRGÃO	UASG:	CNPJ Nº	NOME DA UASG	ENDEREÇO:
IFTO	158131	10.742.006/0001-98	REITORIA – PALMAS/TO	Av. Teotônio Segurado, Lote 08, Conjunto 01, Quadra 202, ACSU-SE20, Plano Diretor Sul, Palmas-TO - CEP: 77.020-450. TEL: (63)-3229-2200/2230

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de assinatura não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS-REITORIA
PROCESSO Nº 23235.23235.007339/2016-54
ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO-04A/2017

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

6.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas, 02/06/2017.

Representante
IFTO

Francisco Nairton do Nascimento
Reitor do Inst. Federal do TO
Nomeado por Dec. de 06/05/2014
Publicado no DOU de 07/05/2014

Representante
GD DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA

GD DISTRIBUIDORA LIVROS LTDA
Heberth G. Dias - MG-12115731